



---

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018**  
**TIPO: MENOR PREÇO- ITEM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de pessoa jurídica especializada em emissão de laudos de exames de mamografia, consoante especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

### **DA COMISSÃO QUE REALIZARÁ O PREGÃO**

O Pregão será realizado pela Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 001 de 02 de janeiro de 2018.

### **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 13/04/2018 às 13h:00min (treze horas- horário de Brasília.).

### **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL (DISPUTA):**

Dia 13/04/2018, logo após o encerramento do procedimento de credenciamento.

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

**LOCAL:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará- CISPARÁ, à Av. Orlando Maurício dos Santos, 222 – bairro Senador Valadares – Pará de Minas - MG – CEP 35.661-034.

**CONSULTAS AO EDITAL:** No quadro de aviso localizado no átrio do Prédio do CISPARÁ (endereço acima), na sala da Comissão Permanente de Licitação (endereço acima), ou através do e-mail [cispara.licitacao@gmail.com](mailto:cispara.licitacao@gmail.com).

**ESCLARECIMENTOS:** e-mail [cispara.licitacao@gmail.com](mailto:cispara.licitacao@gmail.com), telefone (37) 3231-3700, ou na sede do CISPARÁ.

---

## **1. DO PREÂMBULO**

---

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará- CISPARA, com endereço à Avenida Orlando Maurício dos Santos, nº 222, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas (MG), CEP 35.661-034, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018**, do tipo **MENOR PREÇO- ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, e demais condições fixadas neste edital.

---

## **2. DO OBJETO:**

---

**2.1.** REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de pessoa jurídica especializada em emissão de laudos de exames de mamografia, consoante especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

---

## **3. BASE LEGAL**

---

**3.1.** Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma subsidiária, pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

---

## **4. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

---

**4.1.** Cópia deste Edital estará disponível no quadro de aviso localizado no átrio da sede do CISPARA, no endereço acima citado, podendo, ainda, ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 16 horas, por meio de solicitação no e-mail [cispara.licitacao@gmail.com](mailto:cispara.licitacao@gmail.com).

**4.2.** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo na Imprensa Oficial de Minas Gerais, com vistas a possíveis alterações e avisos.

**4.3.** Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail [cispara.licitacao@gmail.com](mailto:cispara.licitacao@gmail.com), e telefone (37) 3231-3700, ou, ainda, para a sede do CISPARA, no endereço constante à fl. 01 deste Edital.

4.3.1. As respostas do (a) Pregoeiro (a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail.

**4.4.** Na Imprensa Oficial de Minas Gerais e no quadro de aviso localizado no átrio da sede do CISPARÁ serão disponibilizadas todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultá-los com frequência.

**4.5.** Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na Setor Administrativo do CISPARÁ, dirigida ao

(a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente, quando necessário.

4.5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

4.5.2. Os documentos citados no subitem 4.5.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo (a) Pregoeiro (a), ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

4.5.3. O CISPARÁ não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

4.5.4. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93.

4.5.5. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante via e-mail.

3

---

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

**5.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, que atenderem às exigências constantes deste edital.

**5.2.** Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

**5.3.** Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.3.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o CISPARÁ;

5.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.3.3. Impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;

5.3.4. Em consórcio;

5.3.5. Com falência decretada e execução patrimonial;

5.3.6. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

5.3.7. Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/88.

**5.4.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

---

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

---

**6.1.** No dia, hora e local designado na fl.01 deste Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a).

**6.2.** As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade com CPF.

6.2.1. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

6.2.2. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao (à) Pregoeiro (a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

**6.3.** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto (à) Pregoeiro (a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

**6.4.** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo III, apresentando-a na ocasião do credenciamento.

6.4.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, e penal e administrativamente.

**6.5.** Para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, além da apresentação da declaração do item 6.4, os licitantes deverão comprovar a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada mediante a apresentação de:

6.5.1. Inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

6.5.2 - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

**6.6.** O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”, conforme modelo constante do Anexo V.



6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

---

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

7.1. A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentados, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**AO (À) PREGOEIRO (A) DO CISPARÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018**

**ENVELOPE 01: “PROPOSTA COMERCIAL”  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

5

**AO (À) PREGOEIRO (A) DO CISPARÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018**

**ENVELOPE 02: “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

---

## **8. DA PROPOSTA COMERCIAL**

---

8.1. A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo IV, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, datilografada/digitada, com identificação da pessoa jurídica proponente, número do CNPJ, endereço completo (com CEP), números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

8.1.1. A proposta e os lances, obrigatoriamente, consistirão na apresentação do menor preço ofertado sobre o preço estimado de cada item.

8.1.2. O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) item (ns) que for (em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referir-se à integralidade



de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do quantitativo de cada item.

**8.2.** Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação da prestação dos serviços.

8.2.1. O valor unitário deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.

8.2.2. O valor global da proposta deverá ser apresentado em numeral e por extenso.

**8.3.** A Proposta Comercial deverá ter validade por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

8.3.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do CISPÁRÁ.

8.3.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

**8.4.** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

**8.5.** O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

**8.6.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome neste Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

---

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

**9.1.** O (s) licitante (s), classificado (s) provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar ao (à) Pregoeiro (a) a documentação abaixo relacionada:



Quanto à **REGULARIDADE JURDICA:**

- 9.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor<sup>1</sup>, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por aoes, acompanhado do documento de eleiao de seus administradores;
- 9.1.3.** Inscriao do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exerccio;
- 9.1.4.** Decreto de autorizaao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas e ato de registro ou autorizaao para funcionamento expedido pelo rgo competente, quando a atividade assim o exigir.

**Os documentos relacionados acima no precisaro constar do envelope "Documentos de Habilitaao", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Prego.**

Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 9.1.5.** Prova de Inscriao no Cadastro Nacional de Pessoas Jurdicas – CNPJ.
- 9.1.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentaao de Certido Conjunta de Dbitos Relativos a Tributos Federais e  Dvida Ativa da Unio, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.1.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domiclio ou sede do licitante, mediante apresentaao de certido emitida pela Secretaria competente do Estado.
- 9.1.8.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domiclio ou sede do licitante, mediante apresentaao de certido emitida pela Secretaria competente do Municpio.
- 9.1.9.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio - FGTS, emitida pela Caixa Econmica Federal.
- 9.1.10.** Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentaao de certido negativa.

Quanto à **QUALIFICAAO ECONMICO-FINANCEIRA:**

- 9.1.11.** Certido negativa de falncia expedida pelo cartrio distribuidor da sede da pessoa jurdica.

---

<sup>1</sup> NOTA EXPLICATIVA: Se as alteraoes, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num so documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastar a apresentaao do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidaao de todas as alteraoes realizadas. Do contrrio, o licitante poder apresentar a verso original acompanhada das alteraoes promovidas e registradas no rgo competente.



Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS:**

**9.1.12.** Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos;

**9.1.13.** Autorização de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;

**9.1.14.** Alvar Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilncia Sanitria Estadual ou Municipal;

**9.1.15.** Registro ou inscrição do estabelecimento no respectivo Conselho Regional de Classe;

**9.1.16.** Cadastro Nacional de Estabelecimento de Sade – CNES, atualizado do estabelecimento que dever ser apresentado em mdulo completo.

**9.1.17.** Certido de Inscrição do (s) profissional (is) no Conselho Regional de Classe;

**9.1.18.** Diploma do (s) profissional (is);

8

**9.1.19.** Comprovação de que o (s) profissional (is) que executar (o) os servios possui (em) vnculo com a pessoa jurdica licitante atravs de:

9.1.19.1. Cpia autenticada do Contrato de Trabalho; ou

9.1.19.2. Cpia autenticada das anotaes de CTPS; ou

9.1.19.3. Cpia do contrato social/estatuto social, na hiptese do responsvel ser scio da empresa licitante.

Quanto às **DECLARAES:**

**9.1.20.** Declaração de que a empresa no se acha declarada inidnea para licitar e contratar com o Poder Pblico ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração. Segue modelo:



**DECLARAÇÃO**

**Ref.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° ----/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N° ----/2018  
REGISTRO DE PREÇOS N° ----/2018**

A empresa ....., CNPJ n°. ...., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**9.1.21.** Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho à menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Segue modelo:

9

**DECLARAÇÃO**

**Ref.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° ----/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N° ----/2018  
REGISTRO DE PREÇOS N° ----/2018**

A empresa ....., CNPJ n°. ...., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos.

(  ) salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**9.2.** A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste item ou a sua ausência, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 16 deste Edital.

**9.3.** O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

**9.4.** O (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio poderão efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**9.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.5.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.5.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente<sup>2</sup>; e

9.5.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10

**9.6.** A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CISPARÁ, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.6.1.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao (à) Pregoeiro (a).

9.6.1.2. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

9.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

---

<sup>2</sup> NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

**9.7.** Os documentos exigidos neste edital devero ser apresentados com vigncia plena na data fixada para sua apresentao.

**9.8.** Os documentos que no possuirem prazo de vigncia estabelecido pelo rgo expedidor, devero ser datados dos ltimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores  data de abertura do Prego, exceto atestados de capacidade tcnica, se exigidos.

**9.9.** Os documentos exigidos neste Edital podero ser apresentados em original, por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou pelo (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio, ou publicao em rgo da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei no 8.666/93, com exceo dos extrados pela internet, com vigncia plena na data fixada para sua apresentao.

**9.10.** Os documentos mencionados neste Ttulo no podero ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

---

## **10. DO CRTERIO DE JULGAMENTO**

---

**10.1.** O critrio de julgamento ser o de menor preo, representado pelo **MENOR PEO POR ITEM**, desde que observadas as especificaoes e demais condioes estabelecidas neste edital e seus anexos.

**10.2.** Ser desclassificada a proposta que:

10.2.1. No se refira  integralidade do objeto;

10.2.2. No atenda s exigncias estabelecidas no Edital ou em diligncia;

10.2.3. Apresente preos simblicos, irrisrios ou de valor zero, incompatveis com os preos de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalaoes de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie  parcela ou  totalidade da remunerao; ou superestimados ou manifestamente inexecutveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, 3o e art. 48, II da Lei Federal no 8.666/1993;

**10.3.** Se o (a) Pregoeiro (a) entender que h indcios de inexecutabilidade, fixar prazo para que o licitante demonstre a executabilidade de seu preo por meio de planilha de custos elaborada pelo prprio licitante, sujeita a exame pela Administrao, e contrataoes em andamento com preos semelhantes, alm de outros documentos julgados pertinentes pelo (a) Pregoeiro (a).

10.3.1. Caso no seja comprovada a executabilidade da proposta, esta ser desclassificada.

**10.4.** Quaisquer erros de soma e/ou multiplicao apurados na proposta comercial podero ser corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a).

10.4.1. Sero corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergncia apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor



do lance ofertado na sesso do Prego ou o valor negociado com o (a) Pregoeiro (a), aps diligncia e anuncia do licitante.

10.4.2. Aps anuncia do licitante, a correo ser consignada em ata de julgamento.

10.4.3. Sero desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

**10.5.** Na anlise das propostas no ser considerada qualquer oferta de vantagem.

**10.6.** O (a) Pregoeiro (a) poder, no julgamento das propostas e da documentao, desconsiderar evidentes falhas formais sanveis e que no afetem o seu contedo.

**10.7.** As propostas e documentao apresentadas podero ser submetidas  apreciao da rea solicitante para verificao do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

---

## **11. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSO DO PREGO**

---

**11.1.** Aps o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) declarar aberta a sesso do Prego, oportunidade em que no mais aceitar novos licitantes.

12

**11.2.** Aberta a sesso, os representantes credenciados entregaro os envelopes contendo a Documentao de Habilitao e a Proposta Comercial e, separadamente, declarao, conforme modelo abaixo, dando cincia de que cumprem plenamente os requisitos de habilitao:

### **DECLARAO DE HABILITAO**

**PROCESSO LICITATRIO No ----/2018**

**PREGO PRESENCIAL No ----/2018**

**REGISTRO DE PREOS No ----/2018**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CPF sob o no, \_\_\_\_\_, por intermdio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade no \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o no \_\_\_\_\_, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitao definidos no Edital de Licitao acima referenciado, a teor do art. 4o, VII da Lei Federal no 10.520/2002, sob pena de responsabilizao nos termos da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Qualificao: \_\_\_\_\_

**DECLARAO A SER EMITIDA PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DE FORMA QUE IDENTIFIQUE A PROPONENTE.**

**11.2.1. Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declarao de cumprimento dos requisitos de habilitao poder assinar tal declarao disponibilizada na sesso pelo (a) Pregoeiro (a).**

11.2.2. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentao de Habilitao” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, devero encaminhar, em envelope separado, a declarao acima.

**11.3.** O (a) Pregoeiro (a), aps a abertura das Propostas Comerciais, proceder  verificao de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital,  consequente desclassificao das propostas em desacordo e  divulgao dos preos cotados pelos licitantes.

11.3.1. Na hiptese de ser necessria a realizao de diligncias para comprovao da exequibilidade dos preos, a sesso poder ser suspensa, sendo agendada nova data e horrio para sua continuidade.

**11.4.** O (a) Pregoeiro (a) classificar, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preo e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em at 10% (dez por cento), relativamente  de menor preo.

13

11.4.1. Se no houver no mnimo 03 (trs) propostas comerciais nas condies definidas neste subitem, o (a) Pregoeiro (a) classificar as melhores propostas subsequentes, at o mximo de 03 (trs), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preos oferecidos nas propostas escritas.

**11.5.** Em seguida, ser iniciada a etapa de apresentao de lances verbais, que devero ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preo, e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5.1. Se duas ou mais propostas apresentarem preos iguais, ser realizado sorteio para determinao da ordem de apresentao dos lances.

11.5.2. A desistncia em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicar na excluso do licitante da etapa de lances verbais e na manuteno do seu ltimo preo, para efeito de posterior ordenao das propostas.

11.5.3. Caso no se realizem lances verbais, ser verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preo e o valor estimado da contratao.

11.5.4. Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preo seja compatvel com o valor de mercado, esta poder ser aceita.

**11.6.** No havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estar encerrada a etapa de lances.

**11.7.** Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP ou equiparada, e houver proposta apresentada por ME ou EPP ou equiparada com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

**11.8.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.8.1. A ME, EPP ou equiparada mais bem classificada será convocada, para no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

11.8.2. Caso a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

11.8.3. Se a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou equiparada remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.7 na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

11.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou equiparada que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

11.8.5. Não havendo ME, EPP ou equiparada, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

**11.9.** Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

**11.10.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**11.11.** O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

**11.12.** Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

**11.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**11.14.** No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.



**11.15.** Nessa etapa o (a) Pregoeiro (a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o CISPARÁ, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.16.** Caso seja necessário, o (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**11.17.** O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao (à) Pregoeiro (a) a Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) no dia da sessão, sob pena de desclassificação.

11.17.1. O prazo para estabelecido para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

11.17.2. O documento deverá ser protocolizado, em envelope lacrado, com identificação do licitante, no endereço da sede do CISPARÁ.

11.17.3. Se a documentação indicada no subitem acima for enviada por via postal, deverá ser endereçado ao (à) Pregoeiro (a), no endereço do CISPARÁ, indicado na folha 01 deste edital.

**11.18.** Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

15

---

## **12. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

---

**12.1.** Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**12.2.** Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**12.4.** Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.4.1. Ser dirigido ao senhor Presidente do CISPARÁ, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no subitem 12.1.



12.4.2. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razo social, CNPJ e endereo da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

12.4.3. Ser protocolizado na sede do CISPAR (endereo na folha 01 deste edital).

**12.5.** O (a) Pregoeiro (a) no se responsabilizar por razes ou contrarrazes endereadas por outras formas ou protocoladas em outro endereo e que, por isso, sejam intempestivas ou no sejam recebidas.

**12.6.** O acolhimento de recurso importar a invalidao apenas dos atos insuscetveis de aproveitamento.

**12.7.** O recurso ser apreciado pelo (a) Pregoeiro (a), que poder reconsiderar sua deciso, no prazo de 5 (cinco) dias teis, ou, nesse mesmo prazo, faz-lo subir devidamente informado  autoridade superior, que decidir no prazo de 5 (cinco) dias teis, contado do recebimento.

**12.8.** A deciso acerca de recurso interposto ser divulgada por meio de publicao no quadro de avisos do CISPAR, no dirio on-line da AMM, ou na imprensa oficial, quando for o caso.

**12.9.** Recursos contra deciso de anulao ou revogao do certame devem ser dirigidos ao Presidente do CISPAR, protocolizados no Setor Administrativo,  Avenida Orlando Maurcio dos Santos, no 222, bairro Senador Valadares, Par de Minas – MG, CEP 35.661-034.

16

---

### **13. DA ADJUDICAO E HOMOLOGAO**

---

**13.1.** Inexistindo manifestao recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto ao licitante vencedor, competindo  autoridade competente homologar o procedimento licitatrio.

**13.2.** Decididos os recursos porventura interpostos e constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatrio.

---

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREOS – ARP**

---

**14.1.** O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contrataes dela decorrentes, ser a Setor Administrativo do CISPAR.

**14.2.** Os preos sero registrados em conformidade com a classificao obtida, observados os critrios estabelecidos no instrumento convocatrio.

**14.3.** Homologado o resultado da licitao, respeitada a ordem de classificao e o nmero de fornecedores a terem seus preos registrados, o CISPAR convocar os classificados para assinarem a ARP, no prazo de 3 (trs) dias teis, observado o prazo

de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

**14.4.** Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo CISPARÁ, o (a) Pregoeiro (a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

**14.5.** A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**14.6.** A ARP não obriga o CISPARÁ a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição/contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.6.1. A critério do CISPARÁ, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo (s) preço (s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será (ão) convocado(s), mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

**14.7.** O CISPARÁ avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

**14.8.** Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o CISPARÁ negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

**14.9.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no CISPARÁ (endereço na folha 01 deste edital).

**14.10.** O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao CISPARÁ, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.10.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

**14.11.** Cancelados os registros, o CISPARÁ poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

14.11.1 Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o CISPARÁ procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

**14.12.** O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo CISPARÁ, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

- 14.12.1. O fornecedor no cumprir as exigncias do instrumento convocatrio que deu origem ao registro de preos;
- 14.12.2. O fornecedor no formalizar contrato decorrente do registro de preos ou no retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- 14.12.3. O fornecedor der causa  resciso administrativa de contrato decorrente do registro de preos;
- 14.12.4. Em quaisquer das hipteses de inexecuo total ou parcial do contrato decorrente do registro de preos;
- 14.12.5. O fornecedor no aceitar reduzir os preos registrados na hiptese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
- 14.12.6. Por razes de interesse pblico.

**14.13.** O CISPR, atravs de setor prprio, dever realizar o controle das entregas/servios, nos quesitos qualitativo e quantitativo, visando, inclusive, que no se exceda o limite estimado para a contratao.

**14.14.** Na hiptese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratao, o CISPR, para atender a seus interesses, poder aumentar quantitativos, anotando-os, na prpria ARP, sem que isto implique alterao dos preos unitrios ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no  1o do art. 65, da Lei no 8.666/93.

18

14.14.1. Diante da opo pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.

**14.15.** Os fornecedores que tiverem seus preos registrados devero designar um representante como responsvel pela ARP junto ao CISPR.

**14.16.** O CISPR poder, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preos registrados a substituio do responsvel, caso o mesmo no conduza de forma satisfatria a administrao da ARP e das contrataes dela decorrentes.

**14.17.** A Contratada  obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalizao do contrato pelo CISPR, bem como permitir o acesso a informaes consideradas necessrias.

**14.19.** O CISPR no se responsabilizar por contatos realizados com setores ou pessoas no autorizados, salvo nas hipteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referncia.

**14.20.** O acompanhamento e a fiscalizao do CISPR no excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigaes decorrentes da contratao.

---

## **15. DA CONTRATAO**

---

**15.1.** A contratao ser formalizada mediante emisso de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei no 8.666/93.



**15.2.** A (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá comparecer no Setor Administrativo do CISPARÁ (endereço na página 1 deste edital), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a retirada da Nota de Empenho.

15.2.1. O prazo supra mencionado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Setor Administrativo do CISPARÁ.

**15.3.** Se o vencedor deixar de receber a nota de empenho no prazo acima estipulado, estará sujeito a multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total a ele adjudicado, podendo o CISPARÁ convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.

---

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

**16.1.** O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

19

---

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**17.1.** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

17.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

17.1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.

17.1.3. Anexo III- Modelo de Enquadramento de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

17.1.4. Anexo IV- Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preço.

17.1.5. Anexo V- Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

17.1.6. Anexo VI- Minuta da Ata de Registro de Preços.

**17.2.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), este examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

**17.3.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**17.4.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

**17.5.** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**17.6.** Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**17.7.** O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

20

17.7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

**17.8.** As decisões do (a) Pregoeiro (a) e da autoridade superior serão publicadas no quadro de avisos do CISPÁ (quadro de aviso localizado no átrio do prédio), e/ou no Diário On-line da AMM, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**17.9.** A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**17.10.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CISPÁ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

**17.11.** Para atender a seus interesses, o CISPÁ poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**17.12.** O CISPÁ poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**17.13.** Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta



*Cons rcio Intermunicipal de Sa de do Alto do Rio Par *

cl usula como ren ncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Par  de Minas/MG, 28 de mar o de 2018.

**Bruna da Silva Souza**  
**Pregoeira**

**Marc lio Valadares**  
**Presidente do CISPARI**



**ANEXO I- TERMO DE REFERNCIA**

**PROCESSO LICITATRIO N 010/2018  
MODALIDADE: PREGO PRESENCIAL N 006/2018  
REGISTRO DE PREOS N 006/2018  
TIPO: MENOR PREO- ITEM**

**I- OBJETO:**

1.1. REGISTRO DE PREOS para a contratao de pessoa jurdica especializada em emisso de laudos de exames de mamografia.

**II- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAO:**

1. O CISPAR disponibilizar aos seus consorciados os servios de realizao de exames de mamografia, por esta razo, faz-se necessria a contratao de servios especializados para a emisso dos laudos dos servios prestados.
2. O CISPAR no possui em seu quadro de pessoal profissional qualificado para a prestao dos servios supramencionados.

**III- CRTERIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUO:**

3.1. O critrio de julgamento ser o de menor preo, representado pelo MENOR PREO POR ITEM, desde que observadas s especificaoes e demais condioes estabelecidas no Edital e seus anexos.

22

3.2. Os servios sero realizados de forma parcelada, conforme necessidade de cada Municpio consorciado.

**IV- DA ESPECIFICAO DO OBJETO E DA AVALIAO DE CUSTOS:**

<b>Item</b>	<b>Descrio</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant. estimada</b>	<b>Valor<sup>3</sup> unit. mdio estimado (R\$)</b>	<b>Valor total mdio estimado (R\$)</b>
01	Emisso de laudos de exames de mamografia.	Serv.	5.000	19,33	96.650,00

4.1. O quantitativo listado acima  mera estimativa dos procedimentos por um perodo de 12 (doze) meses, cabendo ao CISPAR utilizar-se dos mesmos em todo, em parte ou

<sup>3</sup> Conforme exigncia legal foi realizada pesquisa de preos de mercado e estimativa de custos, sendo apurada a mdia aritmtica dos preos constantes na tabela.



no utilizar-se, sempre conforme a necessidade dos Municpios Consorciados e nos termos da legislao vigente;

#### **V- DO LOCAL, DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUO DOS SERVIOS:**

- 5.1. Os servios sero prestados na prpria sede da CONTRATADA;
- 5.2. A licitante vencedora dever providenciar diariamente o recolhimento dos exames diretamente na sede do CISPARI (endereço constante da folha 01 deste edital);
- 5.3. Os laudos devero ser entregues na sede do CISPARI em at 10 (dez) dias corridos, contados da data do recolhimento dos exames;
- 5.4. Os prazos acima mencionados podero ser prorrogados, a critrio do CISPARI, desde que solicitado e justificado formalmente pela CONTRATADA;
- 5.5. Os laudos devero ser entregues em envelopes devidamente lacrados, e identificados com o nome do paciente;
- 5.6. A Contratada dever zelar pelas informaoes e materiais recolhidos, devendo arcar com todos os custos resultantes de eventuais perdas e/ou trocas de exames;
- 5.7. O (s) profissional (is) responsvel (is) pela prestao dos servios dever responsabiliza-se pelos laudos emitidos perante o Sistema de Informao do Cncer de Mama- SISMAMA, devendo prestar informaoes prprias ou relativas ao paciente, preencher formulrios, criar relatrios, e/ou assinar documentos relacionados aos servios.

23

#### **VI- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAO DOS SERVIOS:**

- 6.1. No obstante o fato de a CONTRATADA ser nica e exclusiva responsvel pela prestao dos servios, o CISPARI, atravs de sua prpria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalizao na sua execuo, podendo, inclusive, realizar visitas aos locais de prestao dos servios para verificao das condioes de execuo dos trabalhos;
- 6.2. O acompanhamento e a fiscalizao dos servios sero realizados pelo responsvel designado pelo CISPARI, para anlise da qualidade e verificao de sua conformidade em relao s especificaoes exigidas neste Termo de Referncia;
- 6.3. O responsvel designado pelo CISPARI, atestar no documento fiscal correspondente, a entrega dos servios nas condioes exigidas, constituindo tal



atestao requisito para a liberao dos pagamentos  empresa detentora dos preos registrados;

6.4. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivar com a atestao referida anteriormente;

6.5. No caso de defeitos ou imperfeies nos servios, os mesmos sero recusados, cabendo  fornecedora contratada substitui-los por outros com as mesmas caractersticas exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo CISPAR.

## **VII- DAS OBRIGAES DA EMPRESA CONTRATADA:**

7.1. Manter, durante toda a vigncia do contrato, o padro tcnico que lhe tenha sido atribuído pelos rgos oficiais de sade, bem como cumprir as legislaes federais, estaduais e municipais inerentes  atividade, resguardando os interesses do CISPAR;

7.2. Refazer todo o servio recusado pelo CISPAR, colocando-o dentro dos padres exigidos e promover a reparao, correo ou substituio, s suas expensas de servios em que se verificarem vcios, defeitos ou incorrees resultantes da execuo ou emprego de materiais inadequados durante a execuo do servio;

24

7.2.1. A CONTRATADA  obrigada a substituir, reparar e/ou refazer os servios prestados que estiverem inadequados ao fim que se destinam, sujeitando-se  Lei Federal n 8.078/1990, no prazo mximo de 48 (quarenta e oito) horas, prazo este contado a partir da solicitao formal de reparao.

7.3. Responsabilizar-se, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuzos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos ao CISPAR ou aos seus USURIOS, decorrentes de sua culpa ou dolo na execuo do objeto licitado, no excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalizao ou acompanhamento pelo CISPAR;

7.4. Assegurar e facilitar o acompanhamento, a avaliao e a fiscalizao dos servios pelo CISPAR, durante a sua execuo;

7.5. A CONTRATADA, atravs de seu preposto, dever comparecer  sede do CISPAR, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocao para esclarecimento de quaisquer problemas relativos  prestao dos servios;

7.6. Comunicar imediatamente ao CISPAR, qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execuo do objeto licitado;

7.7. A qualidade e o prazo de vigência dos serviços deverão ser mantidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme proposta apresentada pelo DENTETOR DO PREÇO REGISTRADO;

7.8. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CISPARÁ, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

7.9. A CONTRATADA fará com que seu pessoal respeite a legislação de segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação, fornecendo todos os equipamentos de proteção individual (EPI) que se fizerem necessários e deverá tomar conhecimento e fazer respeitar as disciplinas e normas do CISPARÁ;

7.10. Arcar com todas as despesas e obrigações com encargos sociais, previdenciárias, fiscais, securitárias e comerciais decorrentes da execução do contrato;

7.11. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;

7.12. Apresentar, quando solicitado, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução das obrigações assumidas;

7.13. Manter sigilo sobre as informações dos pacientes, responsabilizar-se pelas informações dos laudos, respeitar o cronograma, forma e local de entrega estabelecidos.

### **VIII. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

8.1. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades;

8.2. Acompanhar a evolução dos preços de mercado com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na Ata sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da FORNECEDORA;

8.4. Pagar os valores contratados pelos bens efetivamente entregues no prazo e nas condições constantes neste Termo.



#### **IX- DAS CONDIOES DE PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento ser efetuado at o 20 (vigsimo) dia til do ms subseqente ao da prestao dos servios, mediante apresentao da respectiva nota fiscal, acompanhada do relatrio de servio, que dever constar: a) nome completo do paciente e seu CPF; c) data de recolhimento dos exames; d) data de realizao do laudos; e) responsvel pela realizao dos laudos; f) data de entrega dos laudos ao usurio.

9.1.1. A nota fiscal e o relatrio devero ser encaminhados ao CISPARI at o 5 (quinto) dia til de cada ms, referente a prestao dos servios prestados no ms anterior.

9.2. Os pagamentos somente sero realizados mediante a efetiva prestao dos servios nas condies estabelecidas, que ser comprovado por meio de inspeo da CISPARI;

9.3. A nota fiscal/fatura dever ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigncias legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

9.4. Devero constar na nota fiscal os seguintes dizeres: Referente ao Processo Licitatrio n 010/2018, Prego Presencial n 06/2018, Registro de Preos n 06/2018;

26

9.5. Em sendo identificado qualquer divergncia na nota fiscal/fatura ou no relatrio, os mesmos sero devolvidos  Contratada para que sejam feitas as correes ou esclarecimentos necessrios, sendo que o prazo estipulado acima ser contado somente a partir da reapresentao dos documentos, desde que devidamente sanado o vcio;

9.6. O pagamento ser efetuado por meio de depsito em conta bancria a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

9.7. Uma vez paga a importncia discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dar ao CISPARI, plena, geral e irretratvel quitao dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer ttulo, tempo ou forma;

9.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido ser objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

#### **X- DO CRDITO ORAMENTRIO:**

10.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitao correro por conta da Dotao Oramentria: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros servios de terceiros- pessoa jurdica.

## **XI- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. Resguardados os procedimentos legais pertinentes, o CISPAR aplicar penalidade(s)  CONTRATADA conforme a seguir:

11.1.1. Advertncia por escrito, na hiptese de prtica de atos de menor complexidade e que no resulte prejzuo para o CISPAR ou seus Consorciados;

11.1.2. Multa, nas seguintes hipteses e percentuais:

a) se convocada, dentro do prazo mximo de 05 (dias) dias, deixar de assinar o instrumento contratual ou instrumento equivalente, multa compensatria no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato;

b) se retardar a execuo contratual, total ou parcialmente, multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado do contrato at o limite de 02 (dois) dias teis;

c) se deixar de executar ou retardar a execuo contratual, total ou parcialmente, alm do prazo de 02 (dois) dias teis, multa compensatria no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato ou sobre o valor correspondente  obrigao que resta ser cumprida, conforme o caso;

d) se cometer falhas ou fraudes durante a execuo do objeto, multa compensatria no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato;

e) O descumprimento de qualquer clusula contratual, multa compensatria no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato.

11.2. Na hiptese de comportamento inidneo ou de cometimento de fraude fiscal suspenso temporria de participar de licitao e de contratar com este consrcio, por prazo no superior a 02 (dois) anos;

11.3. A aplicao das sanes previstas neste contrato no exclui a possibilidade da aplicao de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilizao do CONTRATANTE por eventuais perdas e danos causados ao CISPAR;

11.4. O valor da multa poder ser pago diretamente ao CONTRATANTE, mediante depsito em Conta Corrente deste, ou ser descontado na nota fiscal ou crdito existente no CISPAR em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crdito existente, a diferena ser cobrada na forma da lei. O prazo para pagamento ser definido no ato que determinar a aplicao desta penalidade, podendo ser fixado no mximo 07 (sete) dias;

11.5. As multas e outras sanes aplicadas so podero ser relevadas motivadamente e por convenincia administrativa, mediante ato do Excelentssimo Presidente do CISPAR;



11.6. As sanes aqui previstas so independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuzo de outras medidas cabveis;

11.7. Em qualquer hiptese de aplicao de sanes ser assegurado  CONTRATADA o contradtrio e a ampla defesa.

## **XII- CONDIES GERAIS:**

12.1. O CISPARI reserva para si o direito de no aceitar ou receber qualquer servio em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou tcnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratao nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei no 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuzo das sanes previstas;

12.2.. Qualquer tolerncia por parte do CISPARI, no que tange ao cumprimento das obrigaes ora assumidas pela CONTRATADA, no importar, em hiptese alguma, em alterao contratual, novao, transao ou perdo, permanecendo em pleno vigor todas as condies do ajuste e podendo o CISPARI exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

12.3. A contratao no estabelece qualquer vnculo de natureza empregatcia ou de responsabilidade entre o CISPARI e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execuo do objeto contratado, sendo a CONTRATADA anica responsvel por todas as obrigaes e encargos decorrentes das relaes de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislao ptria vigente, seja trabalhista, previdenciria, social, de carter securitrio ou qualquer outra.

28

Par de Minas/MG, 28 de maro de 2018.

**Bruna da Silva Souza  
Pregoeira**

**Marclio Valadares  
Presidente do CISPARI**



**ANEXO II- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado....., telefone(s)....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante o do CISPÁRÁ, no Pregão nº....., podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

29

(local e data)

.....  
Outorgante (reconhecer firma)

.....  
Outorgado

**• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**



**ANEXO III – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.  
(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no  
Edital, do PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob  
as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de  
04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

30

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do  
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Observações:**

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;**
- 2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e**
- 3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.**



**ANEXO IV- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**Ao**

**CISPARÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2018**  
**TIPO: MENOR PREÇO- ITEM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de pessoa jurídica especializada em emissão de laudos de exames de mamografia, consoante especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Presencial nº 06/2018.

A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. ....nº. ...., Bairro ....., cidade de ...../....., CEP....., inscrita no CNPJ sob nº....., Inscrição Estadual ....., com endereço de e-mail....., telefone/fax....., neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) .....portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., apresenta e submete à apreciação do (a) senhor (a) Pregoeiro (a), sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

31

Segue a proposta de preços:

<b>Item</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant. estimada</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
	(...)				
<b>Valor total da proposta: R\$ _____ ( _____ )</b>					

Declaramos que no preço acima proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obrigações referente ao objeto licitado, conforme determinado o Edital de Licitação, seu Termo de Referência e demais anexos, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obrigações, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CISPARÁ.



Declaramos ainda, que:

- Recebemos do CISPR todas as informaes necessrias  elaborao da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critrios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Caso nos seja adjudicado o objeto, nos obrigamos a assinar a ata de registro de preos dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificao do CISPR, bem como atender a todas as condies prvias a sua assinatura, sob pena das sanes cabveis.
- Declaramos que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentao.

Informamos que a empresa mantm conta junto ao banco \_\_\_\_\_,  
Agncia \_\_\_\_\_, conta \_\_\_\_\_.

(local e data)

.....

Assinatura, qualificao e carimbo

(representante legal)

32

- **Declarao a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**



**ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”**

**Ref.:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018**  
**TIPO: MENOR PREÇO- ITEM**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

33

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



**ANEXO VI- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018  
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARA**, com endereço à Avenida Orlando Maurício dos Santos, nº 222, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas (MG), CEP 35.661-034, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691.0001-25, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Marcílio Valadares, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_, a seguir denominada **FORNECEDORA**, neste ato, representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Licitatório nº 010/2018, na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2018, Registro de Preços nº. 006/2018, do tipo menor preço- item, mediante as condições a seguir pactuadas:

**OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica especializada em emissão de laudos de exames de mamografia, consoante especificações constantes do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 06/2018 e a Proposta Financeira apresentada pelo Fornecedor.

34

**1. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>

- 1.1. O valor global estimado da presente ata é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 1.2. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 1.3. O **FORNECEDOR** deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 010/2018, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
- 1.4. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotação (ões) Orçamentária (s) XXXX.

**2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, o CISPARÁ, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução;

2.2. A gestão e a fiscalização desta ata serão realizadas pelo Setor Administrativo do CISPARÁ.

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da sua publicação, podendo ser encerrado

em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais.

#### **4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

4.1. O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **CISPARÁ**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **CISPARÁ**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **CISPARÁ**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **CISPARÁ** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **CISPARÁ**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **CISPARÁ** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **CISPARÁ**, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **CISPARÁ**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **CISPARÁ**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **CISPARÁ**.

#### **5. DA RESCISÃO**

5.1. Os fornecimentos oriundos desta Ata e contratados pelo **CISPARÁ** poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito do **CISPARÁ**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

#### **6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o fornecedor, convocado para a contratao, no apresentar documentao de habilitao regular nos termos do Edital: suspenso ate a comprovao da regularizao, se no for caso de reincidncia;

b) quando o fornecedor, convocado para executar o objeto, no tiver condies de execut-lo parcial ou totalmente: suspenso de 90 (noventa) dias, contados da data da convocao, se no for caso de reincidncia e o fornecedor tiver comunicado ao CISPR, em tempo hbil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocao do fornecedor seguinte.

6.2. O preo registrado ser cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo CISPR:

a) o fornecedor no cumprir as exigncias do Edital, salvo a hiptese de suspenso da letra "a" do subitem 6.1;

b) o fornecedor no formalizar a contratao decorrente do registro de preos ou no retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) o fornecedor der causa  resciso administrativa do contrato decorrente do registro de preos;

d) em quaisquer hipteses de inexecuo total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preos, salvo a hiptese de suspenso da letra "b" do subitem 6.1;

e) o fornecedor no aceitar reduzir os preos registrados na hiptese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razes de interesse pblico;

g) na hiptese de reincidncia de fato que tenha dado origem  suspenso;

h) se todos os preos forem cancelados, hiptese em que se revogr a presente Ata de Registro de Preos.

6.2.2. Pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitao por escrito, antes de ser convocado por meio da Nota de Autorizao de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigncias desta Ata;

b) mediante solicitao por escrito, na ocorrncia de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou fora maior.

6.3. O cancelamento ou a suspenso, pelo CISPR, de preo registrado, ser precedido do contraditrio e da ampla defesa.

6.4. A comunicao do cancelamento de preo registrado ser formalizada pelo CISPR e publicada em sua Imprensa Oficial (quadro de aviso), juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preos.

## **7. DAS MULTAS E PENALIDADES**

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da contratação:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços ou entrega da mercadoria, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da contratação;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o CISPARÁ, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.3. As sanções previstas em lei e nesta ata de registro de preços, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

37

7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **CISPARÁ**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **CISPARÁ** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **CISPARÁ**.

7.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **CISPARÁ** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## **8. DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS**

8.1. Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital do Pregão Presencial nº 006/2018 e seus anexos, bem como à proposta de preços do Fornecedor, os quais passam a integrar este como se aqui transcritos na íntegra.

## **9. DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



*Consrcio Intermunicipal de Sade do Alto do Rio Par*

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preos em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Par de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**MARCLIO VALADARES**  
**PRESIDENTE DO CISPAR**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

**Testemunhas:**

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: